PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

MENSAGEM N.º 3, DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a conceder Gratificação Especial, em única parcela, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia do Município de Indianópolis.

Trata-se de Gratificação Especial que será paga em única parcela, no exercício de 2022, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base em vigor em dezembro de 2021, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, de modo que o pagamento da gratificação será proporcional ao período efetivamente trabalhado no exercício de 2021.

O Programa do Governo Federal que financia os programas destina, anualmente, uma parcela extra como forma de incentivo às ações dos programas. Tal incentivo pode ser destinado a despesas de custeio ou como incremento à remuneração dos Agentes.

Reconhecendo o excelente trabalho realizado por nossos Agentes, tanto no cuidado com as famílias, quanto ao rigoroso combate as endemias, decidimos pelo pagamento de uma gratificação especial aos servidores.

Acompanha a presente mensagem a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, atendendo ao disposto no art. 16 da lei complementar nº 101/2000.

Por essa razão, sabemos que o presente projeto está capacitado para merecer uma grande atenção dessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 332/2022
Data: 14/01/22 Horário: 16:42
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

PROJETO DE LEI N.º 46, 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Gratificação Especial, em única parcela, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia do Município de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, em única parcela, no exercício de 2022, Gratificação Especial, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base em vigor em dezembro de 2021, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação especial será proporcional ao período efetivamente trabalhado no exercício de 2021.

Art. 2º. Os recursos para garantir as despesas decorrentes da presente Lei estão consignados em dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
14/01/2022 - 11:31

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	09/2009
Data final	12/2021
Valor nominal	R$ 600,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	2,05462540
Valor percentual correspondente	105,462540 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.232,78 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
Praça Urias José da Silva nº 42 – Centro - CEP 38490-000 -Indianópolis - MG
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br– Telefone: (34) 3245-2587

PROJETO DE LEI Nº. XXX/2022 DE XX DE JANEIRO DE 2.022.

PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (Art. 16, inciso I, da LC 101/2000 – LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000 nos seus artigos 15, 16 e 17 preceitua que será considerada não autorizada e irregular, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

O Evento em análise dispõe sobre a Concessão de Gratificação Especial que será paga em única parcela, no exercício de 2022, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base em vigor em dezembro de 2021, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, de modo que o pagamento da gratificação será proporcional ao período efetivamente trabalhado no exercício de 2021, **conforme Projeto de Lei nº XXXX de XX de Janeiro de 2022.**

I) PREMISSA:

Trata o presente **Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro** de manifestação acerca da elevação de despesa de caráter continuado da Prefeitura Municipal de Indianópolis, decorrente da Concessão de Gratificação Especial que será paga em única parcela, no exercício de 2022, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base em vigor em dezembro de 2021, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, de modo que o pagamento da gratificação será proporcional ao período efetivamente trabalhado no exercício de 2021.

Público Alvo: Servidores públicos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias Município de Indianópolis-MG.

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO:

GASTOS MENSAIS COM A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E ÚNICA PARA OS SERVIDORES DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA 2022;

Descrição	Total dos Gastos Mensais (R$)	Total dos Gastos Anuais (12 m) (R$)
SITUAÇÃO ATUAL – SEM A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E ÚNICA PARA OS SERVIDORES DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG PARA EXERCÍCIO DE 2022	0,00	0,00

Descrição	Total dos Gastos Mensais (R$)	Total dos Gastos Anuais (12 m) (R$)
SITUAÇÃO PROPOSTA – COM A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E ÚNICA PARA OS SERVIDORES DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG PARA EXERCÍCIO DE 2022	**0,00**	**34.100,22**

Descrição	Total dos Gastos Mensais (R$)	Total dos Gastos Anuais (12 m) (R$)
VARIAÇÃO / ACRÉSCIMO	**0,00**	**34.100,22**

GASTOS ANUAIS COM A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E ÚNICA PARA OS SERVIDORES DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG PARA EXERCÍCIO DE 2022;

DETALHAMENTOS DOS GASTOS ANUAIS COM A REVISÃO GERAL AO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG PARA 2022;					
ANO	Total dos Vencimentos	1/3 de Férias	13º Salário	Encargos Patronais	Total dos Gastos

2022	R$ **34.100,22**	0,00	0,00	0,00	R$ **34.100,22**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 1: A inflação apurada pelo IBGE através do IPCA nos últimos 12 meses e aplicada para recomposição dos vencimentos dos servidores em 2022 é de 10,06% a.a. (de Janeiro a Dezembro/2021).
Nota 2: O IPCA projetado para 2023 é de 3,5% a.a. e 2024 é de 3,10% a.a. conforme projeções do Ministério da Economia.

Memória de Cálculo Anual:

Exercício de 2022 = R$ **34.100,22** * 1,0000 = R$ **34.100,22**
Exercício de 2023 = R$ 0,00
Exercício de 2024 = R$ 0,00

III) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO;

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
1. Orçamento Autorizado/Atualizado para Pessoal e Encargos Sociais	22.190.807,20	24.150.000,00	24.500.000,00
2. Concessão de Gratificação Especial que será paga em única parcela, no exercício de 2022, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base em vigor em dezembro de 2021, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.	**34.100,22**	0,00	0,00
3. Impacto Orçamentário e Financeiro (2/1)	**0,0015367**	**0,00**	**0,00**

O impacto orçamentário financeiro, em função do **conforme Projeto de Lei nº XXX de XX de Janeiro de 2022,** será de **0,0015367** no orçamento de 2022 para gastos com pessoal e encargos sociais para a Prefeitura de Indianópolis, sendo essas despesas compensadas em função da contenção de gastos com despesas de caráter não continuado e com o incremento das receitas municipais, ou seja, não haverá impacto significativo nas finanças do Município de Indianópolis.

Os percentuais apresentados para 2023 e 2024 demonstrados no impacto orçamentário-financeiro alcançam **0,00** e **0,00** ou seja, e não irão afetar as metas de resultados fiscais para estes exercícios.

INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2022, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

As despesas decorrentes da Concessão de Gratificação Especial que será paga em única parcela, no exercício de 2022, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base em vigor em dezembro de 2021, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Indianópolis-MG, encontram-se previstas na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 n.º 2.056, de 01 de Dezembro de 2021, onde as mesmas não irão afetar as metas de resultados fiscais relativos aos valores fixados na LOA para 2022.

Para os exercícios de 2023 e 2024, não irão refletir significativamente nas metas previstas na LDO/2022(Lei nº 2.034 de 26 de Maio de 2021), pois serão compensadas em função da contenção de gastos com despesas de caráter não continuado e com o incremento das receitas municipais, compensando os efeitos do projeto de Lei e fazendo com que o executivo continue dentro dos limites de gastos com pessoal fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

COMPROVAÇÃO AS NOVAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022;

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Poder Executivo Municipal
De acordo com o art. 20, inciso III, letra "b", da LC 101/2000 – LRF
Realizadas até o mês de dezembro de 2021

	R$ 1,00
Receita Corrente Líquida do Município	68.676.528,32
Despesa Total com Pessoal – Poder Executivo	21.958.648,63
Limite Estabelecido no § único Art. 22 da LC 101/2000 – LRF	54,00%
Percentual Realizado	31,97%

Observa-se que o percentual aplicado nos Gastos com Pessoal do Poder Executivo do Município de Indianópolis no último Semestre encerrado de 2021 **encontra-se abaixo do limite estabelecido na letra b) inciso III Art. 20 da Lei Complementar 101/2000 – LRF**.

Projeção para 31 de dezembro de 2022 – Gastos com Pessoal inclusos os gastos do Projeto de Lei

	R$ 1,00
Rec. Corrente Líquida do Município prevista na LOA 2022	52.564.000,00
Despesa Total com Pessoal Projetada para 2022 – Prefeitura	22.190.807,20
Exclusões da Despesa Total com Pessoal	739.500,00
Despesa com Pessoal Total Líquida Projetada para 2022 – Prefeitura	21.451.307,20
Previsão de Novas D.O.C.C.s de Pessoal e Encargos Sociais para 2022	2.345.798,95
Despesa Gerada com a Concessão de Gratificação Especial que será paga em única parcela, no exercício de 2022, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base em vigor em dezembro de 2021, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Indianópolis-MG.	34.100,22
Despesa Total com Pessoal Projetada para o Exercício de 2022 - Prefeitura	23.831.206,37
Limite Estabelecido letra "b", inciso III, Art. 20 pela LC 101/2000 – LRF	54,00%
Percentual Projetado	45,34%

Com relação ao índice de Despesa com Pessoal, do Poder Executivo atingiu em 2021 o percentual de aproximado de 31,97% e projeta o índice de Despesa com Pessoal para 45,34% ao final de 2022, portanto abaixo do limite permitido que é de 54,00% e dentro dos limites estabelecidos pela Lei de responsabilidade fiscal.

V) CONCLUSÃO:

A estimativa de impacto financeiro, no que se refere a Concessão de Gratificação Especial que será paga em única parcela, no exercício de 2022, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base em vigor em dezembro de 2021, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Indianópolis-MG, é de aproximadamente R$ 34.100,22 para o exercício de 2022 e serão compensadas em função da contenção de gastos com despesas de caráter não continuado e com o incremento das receitas municipais, e para os exercícios de 2023 e 2024, também não irão refletir nas metas fiscais.

Diante das informações acima, os gastos gerados com o **Projeto de Lei nº XXXX de XX de Janeiro de 2022** não irão interferir no atendimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2022, pois a previsão orçamentárias de despesas correntes para pessoal e encargos sociais, juntamente com aberturas de créditos adicionais, juntamente com ações governamentais a serem desenvolvidas para manter o equilíbrio fiscal suportam essas novas despesas.

Indianópolis, MG, 14 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº. XXX/2022 DE XX DE JANEIRO DE 2.022.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 nº 2.056, de 1 de Dezembro de 2021, e é compatível com a Lei nº 2.034 de 26 de Maio de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 / 2025 – Lei Municipal nº 2.055, de 01 de Dezembro de 2021.

E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Indianópolis, MG, 14 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal